

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA SÃO LOURENÇO DA MATA – JANEIRO/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no mês de janeiro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, no Município de São Lourenço da Mata - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 172/2022**.

O documento supracitado, bem como os anexos ao processo, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O parecer CTAI nº 172/2022 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA SÃO LOURENÇO DA MATA em janeiro de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 24/05/2022, através do Ofício DGMMAS nº 253/2022 pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000136/2022-16.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

A UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, CNPJ 09.039.744/0006-07, cujo contrato encontrou-se vigente à época conforme o Termo de Apostilamento assinado em 20/12/2021 realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatismo-Ortopedia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
QUALIDADE	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/ SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA SÃO LOURENÇO DA MATA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Médicos no mês de janeiro atingiu o volume de 7.472 atendimentos, representando um percentual de 83,02%, não cumprindo a meta pactuada de 9.000 atendimentos/mês.

Tabela 01. Atendimento de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA SÃO LOURENÇO – Janeiro/2022	
Meses	janeiro
Contratado	9.000
Realizado	7.472
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	83,02%
Status da Meta	Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº172/2022 - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - Janeiro/2022

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA São Lourenço da Mata, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMAS nº 015/2018, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista e no **plantão noturno** 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”.(BID).

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

a) **janeiro/2022: escala completa/ meta cumprida;**

Sendo assim, pós análise do Parecer CTAI e seus anexos, conclui-se que a unidade teve em sua escala médica o quantitativo mínimo de 8 profissionais por 24hs, atendendo a meta contratualizada no mês objeto de estudo.

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) no 5º dia útil do mês, 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informou através do Parecer Técnico, que no período em estudo a Unidade apresentou 0,03% de glosa, cumprindo assim a meta em Janeiro/2022.

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA SÃO LOURENÇO – Janeiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	31.481	100,00%	31.472	9	0,03

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº172/2022 - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - Janeiro/2022

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os Requisitos de Qualidade definidos para a UPA São Lourenço da Mata estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constantes no Contrato de Gestão nº 001/2010, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – SÃO LOURENÇO DA MATA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS			
UPA SÃO LOURENÇO – JANEIRO/2022			
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado Mensal	STATUS
		janeiro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Meta cumprida
2. Atenção ao Usuário			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	9,90%	Meta não cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	A UPA São Lourenço solucionou 100% das queixas apresentadas e enviou no prazo contratual.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Meta cumprida.

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº172/2022 - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - Janeiro/2022

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

No período em análise, a Unidade não cumpriu as metas contratadas para o Indicador de Produção SIA/SUS e Atendimento Médico de Urgência, incidindo, portanto, apontamento de desconto para o período em análise, conforme tabela abaixo:

Tabela 04. Apontamentos de Desconto:

Repasse Variável – UPA SÃO LOURENÇO Janeiro/2022			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 242.047,92
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	83,02%	10,00%	R\$ 24.204,79
Total			R\$ 24.204,79
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 24.204,79

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 172/2022 - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - Janeiro/2022

No mês de Janeiro de 2022, ao analisar as metas valoradas da UPA São Lourenço, fica evidenciado que a Unidade não cumpriu a meta do Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica. Entretanto, a mesma justifica através do Ofício nº 34/2021. Desta forma, foi apontado desconto no repasse da Unidade, porém a CTAI opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, não havendo efetivação dos descontos apontados, haja vista a determinação da Lei Complementar nº 425/2020 que determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 172/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPA São Lourenço da Mata, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010 a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Informações sobre CUSTEIO

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2010 realizadas no 4º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da Informação nº 207/2022/SES –GSCG, constante no processo de envio dos resultados do mês de janeiro/2022.

Após análise, evidenciamos que a Unidade extrapolou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO LOURENÇO”.

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 65,72% (outubro), 75,83% (novembro) e 100,16% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 80,57%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA SÃO LOURENÇO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.231.179,26	R\$ 1.239.701,25	R\$ 1.246.647,70	R\$ 3.717.528,21
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.065.002,42	R\$ 1.201.550,79	R\$ 1.475.952,01	R\$ 3.742.505,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 166.176,84	R\$ 38.150,46	R\$ (229.304,31)	R\$ (24.977,01)
Saldo de provisões do mês	R\$ 20.189,14	R\$ (14.407,41)	R\$ (290.878,11)	R\$ (285.096,38)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.085.191,56	R\$ 1.187.143,38	R\$ 1.185.073,90	R\$ 3.457.408,84
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 145.987,70	R\$ 52.557,87	R\$ 61.573,80	R\$ 260.119,37
REPASSE	R\$ 1.210.239,58	R\$ 1.210.239,58	R\$ 1.210.239,58	R\$ 3.630.718,74
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 737.476,29	R\$ 871.377,53	R\$ 1.136.444,65	R\$ 2.745.298,47
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 42.725,25	R\$ 41.391,45	R\$ 75.772,75	R\$ 159.889,45
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 11.276,02	R\$ 5.009,33	R\$ -	R\$ 16.285,35
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 3.883,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.883,60
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 57.884,87	R\$ 46.400,78	R\$ 75.772,75	R\$ 180.058,40
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	795.361,16	917.778,31	1.212.217,40	2.925.356,87
Percentual (RH/Repasse)	65,72%	75,83%	100,16%	80,57%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 207/2022/SES - GSCG 2300000999.000119/2022-89

6.1. Informações sobre COVID

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2010, quanto aos termos aditivos de Covid, realizadas no 4º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da Informação nº 208/2022/SES – GSCG, constante no processo de envio dos resultados do mês de janeiro de 2022.

Após análise, evidenciamos que a Unidade não ultrapassou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO LOURENÇO”.

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 125,59% (novembro) e 142,29% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 186,75%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA SÃO LOURENÇO - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 20.939,68	R\$ 120.472,45	R\$ 150.115,17	R\$ 291.527,30
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 174.835,96	R\$ 178.649,45	R\$ 222.342,60	R\$ 575.828,01
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (153.896,28)	R\$ (58.177,00)	R\$ (72.227,43)	R\$ (284.300,71)
Saldo de provisões do mês	R\$ 21.806,59	R\$ 20.586,94	R\$ (10.897,86)	R\$ 31.495,66
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 196.642,55	R\$ 199.236,39	R\$ 211.444,74	R\$ 607.323,67
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (175.702,87)	R\$ (78.763,94)	R\$ (61.329,57)	R\$ (315.796,37)
REPASSE	R\$ -	R\$ 120.472,45	R\$ 150.115,17	R\$ 270.587,62
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 97.697,46	R\$ 109.907,58	R\$ 137.819,85	R\$ 345.424,89
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 42.725,25	R\$ 41.391,45	R\$ 75.772,75	R\$ 159.889,45
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 42.725,25	R\$ 41.391,45	R\$ 75.772,75	R\$ 159.889,45
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	140.422,71	151.299,03	213.592,60	505.314,34
Percentual (RH/Repasse)	#DIV/0!	125,59%	142,29%	186,75%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

* A unidade não informou o valor do repasse em outubro, só evidenciou a receita financeira

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 208/2022/SES - GSCG 2300000999.000119/2022-89

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada Comissão, no que se refere à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2010 – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA**:

1. Apesar de a UPA São Lourenço ter cumprido com o quantitativo mínimo de profissionais médicos em sua escala, que hoje é de 08 profissionais por 24hs, esta Comissão identificou que no dia 27 de janeiro houve nenhum médico ortopedista na unidade, comprometendo totalmente o atendimento desta especialidade, resultando em danos aos pacientes que a procuraram para este fim. Esta Comissão Mista recomenda que havendo a falta de profissional especialista, a Unidade se prontifique à substituição do mesmo de forma imediata, de modo a minimizar os prejuízos para a população.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 172/2022, acompanhado de seus anexos, no Sistema de Gestão, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2010 e seus Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no mês de janeiro de 2022 conforme relato acima, exceto o Indicador de Produção em Atendimento de Urgência Médica. Contudo, a UPA SÃO LOURENÇO DA MATA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 09 de junho de 2022

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2 / SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 / SES

(em gozo de férias)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 09/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 09/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 09/06/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25100773** e o código CRC **4F4CAEFC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: